



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

TERMO ADITIVO**3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO E A EMPRESA BRITO & MELO INCORPORAÇÕES LTDA (PERFIL EMPREENDIMIENTOS)**

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, com sede na Av. Recife, n.º 6.250, Jiquiá, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.441.804/0001-40, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, CLAUDIO KITNER, magistrado federal, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.281.434-20, portador da Cédula de Identidade n.º 5.043.859 SSP/PE, domiciliado na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, designado por meio do Ato n.º 64/2021, de 11/3/2021, da Presidência do TRF-5ª Região, publicado no Diário Eletrônico Administrativo TRF-5 de 12/3/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **BRITO & MELO INCORPORACOES LTDA (PERFIL EMPREENDIMIENTOS)** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 14.054.309/0001-79, sediado(a) na Av. Cruz Cabugá, 314, Santo Amaro, RecifePE, CEP: 50.040-000, fone: 81-3059.7455, e-mail edgard@perfilloja.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDGARD PESSOA DE MELO NETO, brasileiro, engenheiro civil, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4949247, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF n.º 020.383.894-70, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 0002299-06.2022.4.05.7500 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022**, decorrente do Pregão nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o acréscimo de serviços excedentes e extraordinários, correspondendo ao impacto orçamentário já acumulado de 19,74% (dezenove inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor contratado e a prorrogação do prazo de conclusão dos serviços objeto do Contrato, por mais 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo de serviços tem por fundamento o art. 65, inciso I, alínea “b”, e o art. 57, § 1º, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – IMPACTO FINANCEIRO

A alteração promovida acarretará acréscimo no valor total de R\$233.448,31 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 12/2022, assinado em 13/6/2022, com suas alterações, não modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Administrativo Eletrônico SJPE.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Para dirimir questões oriundas do presente Termo será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

E por estarem assim justas e contratadas, é assinado o presente Termo para que se produzam seus efeitos legais



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD PESSOA DE MELO NETO, Sócio Administrador**, em 13/12/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 13/12/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3193023** e o código CRC **EAF15E8A**.